

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 Sarandi Paraná





LEI Nº 1319/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

> A Câmara Municipal de Sarandi, estado do aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 89.648,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2038	Progr. de Serv. Atend. Móvel de Urgência – SAMU		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33335	83.722,94
	dates serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1335.	5.926,02
Total			
		10 7	39 .648,96

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por superávit financeiro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2006.

APARECINO FARIAS SPADA Prefeito Municipal